



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2025-2029

Edital n.º 18/2025

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia 10 de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas: -----

--- **Proposta n.º 50/2025 – Ajuste Direto para prestação de serviços** -----

--- O senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- *É necessário proceder-se à aquisição de serviços para diversos serviços de limpeza urbana, manutenção de espaços verdes e as diversas iniciativas da freguesia;* -----

--- *A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos em número suficiente para realizar as tarefas necessárias para a limpeza das diversas instalações e iniciativas constantes no plano de atividades;* -----

--- *O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;* -----

--- *Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 5.600€ (cinco mil e seiscentos euros), a satisfazer pela dotação 010107;* -----

--- *O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;* -----

--- *A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;* -----

--- *O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP;* -----

--- *As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;* -----

--- *Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;* -----

--- *Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP;* -----

--- *Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;* -----

--- Proponho: -----

--- *Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 01/2025, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “serviços de limpeza urbana, em regime de conta corrente”, de janeiro até 30 de junho de 2026, ou antes, se esgotar o preço contratual. ---*

--- *Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),* -----

--- *Que o preço base seja no valor de 5.600€ (cinco mil e seiscentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;* -----

--- *Que seja convidada a seguinte entidade, Válder Alexandre Ferreira Soares, NIF 226175863, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa (conhecidora dos espaços propriedade da Junta de Freguesia e o trabalho necessário a desenvolver aquando das iniciativas constantes no plano de atividades), sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP.”* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 51/2025 – Recuperação de espaço no Bairro da Socasa** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2025-2029

--- "Considerando que: -----
--- é necessário proceder à requalificação de um espaço degradado situado no Bairro da Socasa, contíguo à Estrada dos Arneiros. -----
--- é necessária uma intervenção paisagística para beneficiação deste espaço; -----
--- é da competência da Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia; -
--- Assim, e de acordo com o estipulado no Artigo 16º, número 1, alínea ii) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
--- Proponho: -----
--- A requalificação paisagística do citado espaço; -----
--- A aquisição de bens e serviços para a intervenção paisagística necessária na beneficiação deste espaço;" -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 52/2025 – Apoio pontual Escoteiros de Vila Nova da Rainha** -----
--- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando que: -----
--- Foi apresentado um pedido de apoio financeiro pontual pela Associação de Escoteiros de Vila Nova da Rainha, para apoio nas despesas efetuadas com a realização da 5ª Edição do JOTAJOTI, atividade rádio amadora de nível mundial de intercomunicação entre escoteiros, evento realizado na freguesia no passado mês de Outubro de 2025. -----
--- é da competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no art.º 16º, alínea v), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo da Freguesia de Vila Nova da Rainha; -----
--- Proponho: -----
--- a aprovação do apoio pontual solicitado pela instituição. -----
--- a aprovação do montante de 500.00€ a atribuir em apoio à realização da iniciativa;" -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 53/2025 – Prémios de mérito a estudantes da freguesia** -----
--- A Senhora Secretária apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando que: -----
--- é necessário a aquisição de bens para oferta de cheques brindes destinados à atribuição de prémios de mérito 2025 a estudantes da freguesia; -----
--- é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
--- Proponho: -----
--- A aprovação da aquisição dos bens necessários para atribuição de prémios de mérito 2025 a estudantes da freguesia." -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 54/2025 – Aquisição de bens e serviços para a realização da Festa de Natal das crianças** -----
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando que: -----
--- é necessário a aquisição de bens e serviços para a realização da Festa de Natal 2025 destinada às crianças da freguesia; -----
--- é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2025-2029

- Proponho: -----
--- A aprovação da aquisição dos bens e serviços necessários para a realização da Festa de Natal 2025.” -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 55/2025 – Iluminações de Natal** -----
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- é necessária a aquisição de bens e serviços para a instalação na freguesia das iluminações de natal 2025; -----
--- é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
--- Proponho: -----
--- A aprovação da aquisição dos bens e serviços necessários à instalação na freguesia das iluminações de natal 2025.” -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 56/2025 – Ofertas de Natal** -----
--- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- É necessária a aquisição de lembranças para ofertar aos membros da assembleia de freguesia, funcionários e entidades colaboradoras da junta de freguesia na próxima época natalícia, em cumprimento da tradição de natal usual; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado na alínea h) do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----
--- Proponho: -----
--- a aprovação da aquisição de lembranças para ofertar aos membros da assembleia de freguesia, funcionários e entidades colaboradoras da junta de freguesia na próxima época natalícia, em cumprimento da tradição de natal usual;” -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 57/2025 – Festa de Natal Escolar** -----
--- A Senhora Secretária apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- é necessário a aquisição de serviços para a realização da Festa Escolar de Natal 2025 a realizar na Escola Básica, destinada às crianças em idade escolar da freguesia; -----
--- é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
--- Proponho: -----
--- A aprovação da contratação de uma equipa de palhaços para animação da festa infantil a realizar neste estabelecimento de ensino da freguesia.” -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 58/2025 – Colocação de sistema de fornecimento de água em fontanário do cemitério** -----
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- é necessário a colocação de um sistema de água na parte superior do cemitério; -----
--- é da competência da freguesia gerir e conservar os cemitérios da freguesia; -----
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea hh), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2025-2029

--- Proponho: -----
--- A aprovação da aquisição de bens e serviços necessários para a colocação de um sistema de água na parte superior do cemitério. -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Vila Nova da Rainha, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Freguesia


Gustavo Bruno Macedo Borda de Água

